PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1517 de 28 de setembro de 2006.

"Autoriza o Executivo Municipal a implantar o Ensino Fundamental em Escola Municipal".

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a implantar o Ensino Fundamental no Ciclo Inicial de Alfabetização e Ciclo Complementar de Alfabetização na Escola Municipal Professora Maria Elma Firmino, localizada no Bairro do Rosário, em Ilicínea – MG.

Art. 2º- A Escola Municipal Professora Maria Elma Firmino, onde funciona apenas o pré escolar, passará a atender estudantes de 1º a 4º Séries.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 28 de setembro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal